

Processo nº
Interessada
Assunto
Relator

7.522-1/2013
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

CERTIDÃO

Certifico que na Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do dia 12-6-2018 o Relator Conselheiro Interino Moises Maciel alterou seu voto oralmente no sentido de excluir a irregularidade referente à obrigatoriedade de adesão da Defensoria Pública ao FUNPREV, retirar as multas referentes às irregularidades que tratam da contribuição da parte patronal, converter a determinação contida no voto constante dos autos referente à contribuição da parte patronal em recomendação, inabilitar o ex-gestor para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança pelo período de 6 anos e declarar a inidoneidade das empresas.

O voto do Relator, acrescido das alterações indicadas acima, foi aprovado por unanimidade entre os Conselheiros presentes.

Sala das Sessões, 12-6-2018.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah
Secretária-geral do Tribunal Pleno

